

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA INDIVIDUAL

Projeto de prevenção e redução da gravidez não intencional na adolescência nos municípios do Oeste do Paraná (Parceria ITAIPU Binacional e UNFPA)

Consultoria de articulação de ações de capacitação profissional

TERMOS DE REFERÊNCIA	
Escritório Contratante:	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País – Brasil
Objetos da consultoria:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar processos de pactuação junto aos municípios do Oeste do Paraná que realizaram adesão ao Projeto, com vistas a implementação de ações de capacitação de profissionais da saúde, assistência social, educação e/ou operadores do direito. Sobre as temáticas de âmbito do projeto: promoção de serviços acolhedores para adolescentes, saúde e prevenção da gravidez precoce, atuação em rede com ênfase em boas práticas, corresponsabilidade masculina no cuidado, afetividades e respeito às diferenças, sexualidades, não discriminação e violência sexual, transição saudável e segura para que adolescentes encontrem condições para alcançar o seu pleno potencial. 2. Articular localmente 06 (seis) atividades de capacitação a profissionais/trabalhadores (as) de saúde, assistência social, educação e operadores de direito nos municípios do Oeste do Paraná aderidos ao Projeto. 3. Colaborar com o processo de monitoramento e avaliação da estratégia de prevenção e redução da gravidez não intencional na adolescência nos municípios do Oeste do Paraná, a partir das análises realizadas nas capacitações.
Escopo do trabalho:	<p>ATIVIDADES:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Produzir cronogramas, minutas de planos de trabalho, relatos estratégicos, planejamento e monitoramento das atividades do projeto; 2. Participar de reuniões preparatórias com as equipes e quaisquer outros encontros necessários para implementação do projeto; 3. Realizar reuniões <i>in loco</i> e contato telefônico com os municípios aderidos para pactuação das atividades de capacitação dos profissionais/trabalhadores (as) de saúde, assistência social, educação e operadores do direito no território de sua competência.

	<p>4. Articular 06 (seis) capacitações de profissionais/trabalhadores (as) de saúde, assistência social, educação e operadores do direito nas temáticas de âmbito do projeto no território de sua competência.</p> <p>5. Colaborar com os processos logísticos e operacionais para a realização das capacitações de profissionais/trabalhadores (as) de saúde, assistência social, educação e operadores do direito nas temáticas de âmbito do projeto no território de sua competência. Observação: as capacitações serão desenvolvidas por outros(as) profissionais contratados pelo projeto.</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Plano de trabalho contendo descritivo das pactuações junto aos municípios e cronograma de execução das capacitações.</p> <p>Produto 2: Documento técnico parcial descritivo-analítico de processos formativos realizados, com mapa da rede de profissionais capacitados (quantitativo e qualitativo) por município.</p> <p>Produto 3: Documento técnico descritivo-analítico dos processos formativos realizados, com mapa da rede de profissionais capacitados (quantitativo e qualitativo) por município.</p> <p>Produto 4: Relatório final de avaliação dos resultados e impacto das capacitações, assim como da mobilização dos profissionais, com recomendações para futuras boas práticas a serem desenvolvidas na área.</p> <p>Todas as informações produzidas no âmbito destes Termos de Referência são da responsabilidade do UNFPA não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo consultor/a contratado/a.</p>
<p>Duração e local de trabalho:</p>	<p>De 20 de maio a 04 de dezembro de 2019.</p>
<p>Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues por email, em word e pdf, endereço: cunha@unfpa.org e gesilva@unfpa.org</p>
<p>Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>Os produtos deverão ser escritos em português, em linguagem objetiva, acessível, amigável e passível de compreensão pelo público geral.</p> <p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p> <p>Todos os produtos devem ser encaminhados em formato eletrônico, por e-mail, para cunha@unfpa.org com cópia para gesilva@unfpa.org no prazo definido a seguir:</p>

	<p>Produto 1: até 06 de junho de 2019 – R\$ 1.462,62</p> <p>Produto 2: até 30 de agosto de 2019 – R\$ 2.437,86</p> <p>Produto 3: até 30 de setembro de 2019 – R\$ 2.437,86</p> <p>Produto 4: até 06 de novembro de 2019 – R\$ 3.413,00</p> <p>Prazo de pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aprovação do respectivo produto.</p>
Monitoração e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, periodicidade, formato e prazo final:	A supervisão e acompanhamento do trabalho será realizado por meio de análise dos produtos, reuniões periódicas (presenciais e também virtuais/ telefônicas) com o/a consultor/a e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais “ajustes de rota” necessários para a garantia de um produto de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.
Disposições de supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão do UNFPA.
Viagem prevista:	Disponibilidade para realizar viagens e deslocamentos entre os municípios do Oeste Paranaense.
Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Produção Cultural, Pedagogia, Ciências Sociais, Serviço Social, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Saúde Coletiva, Enfermagem, Medicina, Estudos de Gênero ou áreas afins. 2. Experiência em articulação social. 3. Experiência em organização de eventos. 4. Capacidade de análise e síntese de comunicação oral e escrita; 5. Disponibilidade para realizar viagens e deslocamentos entre os municípios do Oeste paranaense.
Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:	Instalações e equipamentos para desenvolvimento das capacitações serão fornecidos pelo projeto e/ou municípios. Gastos com deslocamentos entre municípios serão de responsabilidade do UNFPA.
Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:	Todas as informações produzidas no âmbito destes Termos de Referência são da responsabilidade do UNFPA, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo consultor/a contratado/a.



Fundo de População
das Nações Unidas

Número e nome do projeto: BRA06ITA

Linha Orçamentária: GL Unit: UNFPA /Account: tbc / Fund: IPU01/ Dept.ID:
70500 / Project: BRA06ITA/ ACTIVITY: ITA_A1/ Impl. Agency: PU0074

Assinatura dos Oficiais Solicitantes no Escritório Contratante: